

SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 05 de abril de 2006, às 17:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, estando presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, o qual convidou a mim, João Pinheiro Nogueira Batista, para Secretário. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu a seus pares que a presente reunião tinha por finalidade autorizar a Diretoria da Companhia a contratar uma operação de financiamento destinado aos investimentos florestais da Companhia, no montante de R\$ 102.320.000,00 (cento e dois milhões e trezentos e vinte mil reais), divididos em 06 subcréditos, junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. As condições negociadas para cada subcrédito até o presente momento são descritas a seguir, sendo certo que o Conselho desde já autoriza a Diretoria a contratar a referida operação em condições mais favoráveis, especialmente no que se refere ao seu “spread”: (i) **Subcrédito “A”**: R\$ 30.091.000,00 (trinta milhões e noventa e um mil reais), pelo prazo de 120 meses contados da data da formalização jurídica da operação, com 84 meses de carência para o pagamento do principal, sendo que a partir do 85º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente, em parcelas sucessivas e o pagamento dos juros serão contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de até 2,5% a.a.; (ii) **Subcrédito “B”**: R\$ 5.310.000,00 (cinco milhões e trezentos e dez mil reais), pelo prazo de 120 meses contados da data da formalização jurídica da operação, com 84 meses de carência para o pagamento do principal, sendo que a partir do 85º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente, em parcelas corrigidas em moeda estrangeira (“Cesta de Moedas”), e os juros deverão ser contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, a razão de até 2,0% a.a.; (iii) **Subcrédito “C”**: R\$ 23.983.000,00 (vinte e três milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), pelo prazo de 132 meses contados da data da formalização jurídica da operação, com 96 meses de carência para o pagamento do principal, sendo que a partir do 97º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente, em parcelas sucessivas e o pagamento dos juros serão contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de até 2,5% a.a.; (iv) **Subcrédito “D”**: R\$ 4.232.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e dois mil reais), pelo prazo de 132 meses contados da data da formalização jurídica da operação, com 96 meses de carência para o pagamento do

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., realizada em 05.04.2006)

principal, sendo que a partir do 97º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente, em parcelas corrigidas em moeda estrangeira (“Cesta de Moedas”), e os juros deverão ser contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, a razão de até 2,0% a.a.; (v) **Subcrédito “E”**: R\$ 32.899.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais), pelo prazo de 144 meses contados da data da formalização jurídica da operação, com 108 meses de carência para o pagamento do principal, sendo que a partir do 109º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente, em parcelas sucessivas e o pagamento dos juros serão contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de até 2,5% a.a.; e (vi) **Subcrédito “F”**: R\$ 5.805.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinco mil reais), pelo prazo de 144 meses contados da data da formalização jurídica da operação, com 108 meses de carência para o pagamento do principal, sendo que a partir do 109º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente, em parcelas corrigidas em moeda estrangeira (“Cesta de Moedas”), e os juros deverão ser contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, a razão de até 2,0% a.a.. Para o financiamento em questão, será dada em garantia uma fiança bancária concedida pelo Banco Bradesco S.A.. Analisado e discutido o assunto, o Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, com abstenção de voto do representante do BNDES, aprovou a matéria em todos os seus termos e condições, devidamente explicitados nas Decisões de Diretoria do BNDES nºs 995/2005 e 193/2006, outorgando à Diretoria poderes para tomar todas as providências necessárias à formalização da operação, inclusive para assinar todos os documentos e contratos decorrentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de abril de 2006. Os membros do Conselho de Administração: David Feffer, Daniel Feffer, Boris Tabacof, Marco Antonio Bologna, Claudio Thomaz Lobo Sonder, Antonio de Souza Corrêa Meyer, Jorge Feffer, Oscar de Paula Bernardes Neto e Luciano Siani Pires.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

João Pinheiro Nogueira Batista
Secretário